



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

- Estado do Paraná -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/20

REFERENTE: Processo de Dispensa Nº 25/20

Furos e Contoneiras



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício n° 169/2020

Barra do Jacaré, 10 de setembro de 2020.

Exmo. Sr° **Adalberto de Freitas Aguiar**
Prefeito Municipal

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste solicitar de Vossa Excelência a autorização para que se realize o processo licitatório para **“Aquisição de Ferragens para Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/Pr”**, cuja justificativa encontra - se anexo a este.

Na certeza do atendimento, manifestamos nossas considerações.

Atenciosamente,

José Carlos Silva
Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO preliminarmente à solicitação mediante ofício nº 169/2020 expedido pela unidade solicitante " Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos" desta entidade, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vista:

1. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotadas no certame;
2. À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório;
3. Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 14 de setembro de 2020.

Atenciosamente,


Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

Ao Setor de Licitações e Contratos Administrativos

Exmo. Sr. Pedro Luiz Branco

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

OBJETO: Aquisição de Ferragens para Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/ Pr.

AMPARO LEGAL: Art. 24, Incisos II da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

JUSTIFICATIVA

A finalidade da aquisição de Ferragens é destinada a atender vários projetos em andamento no município de Barra do Jacaré/PR.

A pesquisa de preços foi realizada preenchendo todos os requisitos para atender ao interesse do serviço público e por se tratar de quantidade pequena de matérias específicos e disponíveis no mercado regional, optamos pela Dispensa de Licitação e para que não haja prejuízo ao órgão público, foram realizadas 5 pesquisas de preço (local, regional e também através do sistema Banco de Preços), sendo menor orçamento apresentado pela Empresa Duas Irmãs Material de Construção no valor de R\$13.405,45 (treze mil quatrocentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos), sempre prezando pela economicidade, valorização das empresas locais e regionais afim de atender à necessidade imediata dessa municipalidade.

Há que se ressaltar, todavia, que, para a realização do referido certame, deve a Administração Pública dispor de previsão orçamentária, tendo em vista a onerosidade do referido procedimento.



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

É indispensável que a referida correção ocorra de maneira prudente e responsável, atendendo aos ditames constitucionais e legais, adotando-se a estratégia mais eficaz e transparente e priorizando os preceitos legais e a gestão responsável dos recursos públicos.

Adotando todas as outras medidas necessárias para a realização de processo licitatório deste objeto até o exaurimento desta pretensão.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink that reads "José Carlos Silva".

José Carlos Silva

Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos

05
3

PESQUISA DE PREÇOS

FOI UTILIZADA PARA A COLETA DE PREÇOS: ORÇAMENTOS JUNTO AO FORNECEDOR, ATAS DE LICITAÇÕES ANTERIORES.

A METODOLOGIA ADOTADA PARA TER O RESULTADO DO PREÇO FINAL FOI A MÉDIA DOS ORÇAMENTOS.

LICITAÇÃO DE FERROS

	NOME DO PRODUTO / SERVIÇO	QUANT.	FORNECEDOR DUAS IRMÃS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	FORNECEDOR J.M CAMPIÃO & ZANATA	FORNECEDOR PAULO ROGERIO INFERDES	ATA DE REGISTRO	BANCO DE PREÇO	MEDIA TOTAL	VALOR TOTAL
01	CANTONEIRA DE 1" 1/8 20694	55	65,80	-	79,90	50,00	-	65,23	3.587,65
02	BARRA DE FERRO 3/8 20663	30	65,90	80,00	65,90	-	70,40	56,44	1.693,20
03	BARRA DE FERRO 5/16 2192	30	47,04	50,00	52,90	22,94	-	43,22	1.296,60
04	FERRO REDONDO DE 1/2 20700	35	55,90	-	55,90	-	55,00	55,60	1.946,00
05	FERRO REDONDO 3/8 20698	100	33,40	-	43,90	-	32,00	36,43	3.643,00
06	BARRA DE FERRO 1.4 20699	30	31,42	33,40	36,90	14,80	-	29,13	873,90
07	BARRA DE FERRO 4.2 2212	30	12,96	15,00	13,90	6,94	-	12,20	36,00

R\$ 13.405,45

Responsável pela Coleta: Joziane Alves Pereira

PEDIDO DE ORÇAMENTO

ITEM	NOME DO PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CANTONEIRA DE 1" 1/8	55	65,80	3.619,00
02	BARRA DE FERRO 3/8	30	65,90	1977,00
03	BARRA DE FERRO 5/16	30	47,04	1.411,20
04	FERRO REDONDO DE 1/2	35	55,90	1956,50
05	FERRO REDONDO 3/8	100	33,40	3.340,00
06	BARRA DE FERRO 1.4	30	31,42	942,60
07	BARRA DE FERRO 4.2	30	12,96	388,80


Duas Irmãs Materiais
para Construção LTDA.
CNPJ: 31.196.350/0001-07
(43) 3537-1576 / (43) 99826-8352

PEDIDO DE ORÇAMENTO

ITEM	NOME DO PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CANTONEIRA DE 1" 1/8	55	79,90	4394,50
02	BARRA DE FERRO 3/8	30	65,90	1977,00
03	BARRA DE FERRO 5/16	30	52,90	1587,00
04	FERRO REDONDO DE 1/2	35	55,90	1956,50
05	FERRO REDONDO 3/8	100	43,90	4390,00
06	BARRA DE FERRO 1.4	30	36,90	1107,00
07	BARRA DE FERRO 4.2	30	13,90	417,00

11.740.852/0001-31

PAULO ROGÉRIO
INFANDES

Rua Rui Barbosa, 51 - Centro
86.385-000 - Barra do Jacaré - PR

PEDIDO DE ORÇAMENTO

ITEM	NOME DO PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CANTONEIRA DE 1" 1/8	55	0	
02	BARRA DE FERRO 3/8	30	80,00	
03	BARRA DE FERRO 5/16	30	50,00	
04	FERRO REDONDO DE 1/2	35	-	
05	FERRO REDONDO 3/8	100	-	
06	BARRA DE FERRO 1.4	30	33.40	
07	BARRA DE FERRO 4.2	30	15.00	

81.703.894/0001-88

J. M. Campião & Zanata Ltda.

Rua Estacio de Sá, 853 CEP 86.390-000

CAMBARÁ - PR



Relatório de Cotação: FERRO REDONDO 3/8

Pesquisa realizada entre 09/09/2020 10:42:43 e 09/09/2020 10:42:20

Relatório gerado no dia 09/09/2020 10:43:29 (IP: 200.150.116.74)

Item 1: barra metal ferroso

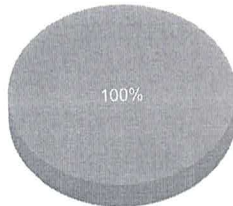
PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2	1 Unidade	R\$ 32,00 (un)	R\$ 32,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Marinha Secretaria Geral da Marinha Diretoria de Abastecimento Centro de Controle de Inventário da Marinha Depósito de Combustíveis da Marinha no Rio de Janeiro	NºPregão:202020 UASG:771210	29/07/2020
Valor Unitário			R\$ 32,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 32,00

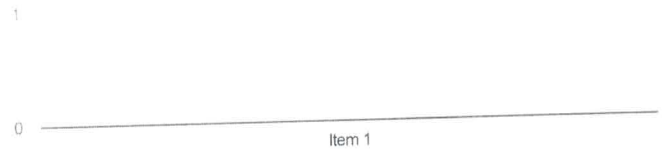
Valor Global: R\$ 32,00

Valor do item em relação ao total

● 1) barra metal...



Quantidade de preços por item



Detalhamento dos Itens

Item 1: barra metal ferroso

Preço Estimado: R\$ 32,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 32,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	barra metal ferroso, material ferro galvanizado, formato seção redondo, comprimento 1 m, diâmetro 3/8 pol, tipo roscada	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 32,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Marinha
Secretaria Geral da Marinha
Diretoria de Abastecimento
Centro de Controle de Inventário da Marinha
Depósito de Combustíveis da Marinha no Rio de Janeiro

Data: 29/07/2020 09:34

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:202020 / UASG:771210

Lote/Item: /107

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 05/08/2020 14:30

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de construção e carpintaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..

Descrição: BARRA METAL FERROSO - BARRA METAL FERROSO, MATERIAL FERRO GALVANIZADO, FORMATO SEÇÃO REDONDO, COMPRIMENTO 1 M, DIÂMETRO 3/8 POL, TIPO ROSCADA

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: RJ

CatMat: 326603 - BARRA METAL FERROSO , MATERIAL FERRO GALVANIZADO, FORMATO SEÇÃO REDONDO, COMPRIMENTO 1 M, DIÂMETRO 3/8 POL, TIPO ROSCADA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

32.319.258/0002-22	EQUIPA RIO CONSTRUÇOES COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 32,00
--------------------	---	-----------

Marca: BELENUS

Fabricante: BELENUS

Modelo: BELENUS

Descrição: BARRA METAL FERROSO, MATERIAL FERRO GALVANIZADO, FORMATO SEÇÃO REDONDO, COMPRIMENTO 1 M, DIÂMETRO 3/8 POL, TIPO ROSCAD
A Validade da proposta: 60 (sessenta) dias Prazo de entrega: 05 (cinco) dias Garantia: conforme edital e termo de referência

Endereço:

ESTRADA DA CACUIA, 00704

Telefone:

(21) 9883-9555

Email:

joaogabriellmds@gmail.com

27.877.398/0001-03	C SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 32,00
--------------------	---------------------------------------	-----------

* VENCEDOR *

Marca: GERDAU

Fabricante: GERDAU

Modelo: BARRA

Descrição: BARRA ROSCADA INOX 3/8 C/100M-FL MARCA /FABRICANTE GERDAU, MODELO BARRA, PROCEDÊNCIA NACIONAL,GARANTIA DO PRODUTO 2 AN OS,PRAZO DE ENTREGA 5 DIAS APOS NE, VALIDADE DA PROPOSTA 365 DIAS.

Estado:

RJ

Cidade:

Rio de Janeiro

Endereço:

EST ADHEMAR BEBIANO, 3038

Telefone:

(21) 2593-4015

Email:

atual.construtora@bol.com.br

Relatório de Cotação: FERRO REDONDO DE ½

Relatório gerado no dia 09/09/2020 10:41:53 (IP: 200.150.116.74)

Item 1: suporte

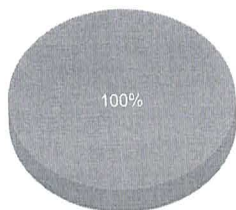
PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1	1 Unidade	R\$ 55,00 (un)	R\$ 55,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 17ª Brigada de Infantaria de Selva 54ª Batalhão de Infantaria de Selva	Nº Pregão: 72020 UASG: 160005	17/08/2020
Valor Unitário			R\$ 55,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 55,00

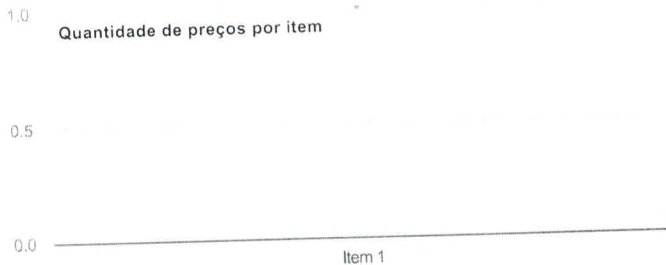
Valor Global: R\$ 55,00

Valor do item em relação ao total

● 1) suporte



Quantidade de preços por item



Detalhamento dos Itens

Item 1: suporte

Preço Estimado: R\$ 55,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 55,00

Quantidade Descrição

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	suporte, material ferro, diâmetro 40 cm, aplicação bola suíça/bola de pilates, características adicionais fixar em parede, tipo redondo, acabamento pintura eletrostática	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 55,00

13
3

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
17ªBrigada de Infantaria de Selva
54ºBatalhão de Infantaria de Selva

Data: 17/08/2020 09:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:72020 / UASG:160005

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 24/08/2020 19:01

Homologação: 26/08/2020 14:19

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: AM

Objeto: Aquisição de Mobiliário em Geral para a Seção de saúde do 54º BIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência..

Descrição: SUPORTE - SUPORTE, MATERIAL FERRO, DIÂMETRO 40 CM, APLICAÇÃO BOLA SUIÇA/BOLA DE PILATES,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXAR EM PAREDE, TIPO REDONDO, ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA

CatMat: 445209 - SUPORTE, MATERIAL FERRO DIÂMETRO 40 CM APLICAÇÃO BOLA SUIÇA/BOLA DE PILATES CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXAR EM PAREDE TIPO REDONDO ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

23.015.239/0001-30 SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
* VENCEDOR *

R\$ 55,00

Marca: ARKTUS

Fabricante: ARKTUS

Modelo: Suporte de Parede para Bolas

Descrição: Suporte ferro individual para bola suíça em aro metálico para fixação na parede (que suporte bolas de 75cm, 85cm, 95cm)

Endereço:
R BRASÍLIO MACHADO, 261

Nome de Contato:
FERNANDO

Telefone:
(45) 3231-8010

Email:
licitacao@ispsaude.com.br

Relatório de Cotação: BARRA DE FERRO 3/8

Relatório gerado no dia 09/09/2020 10:34:37 (IP: 200.150.116.74)

Item 1: vergalhão armação concreto

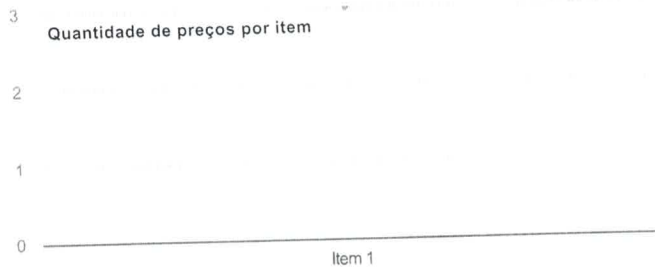
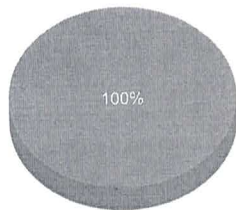
PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3	1 Unidade	R\$ 70,40 (un)	R\$ 70,40
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL	NºPregão:262020 UASG:989979	08/07/2020
Valor Unitário			R\$ 70,40

Média dos Preços Obtidos: R\$ 70,40

Valor Global: R\$ 70,40

Valor do item em relação ao total

● 1) vergalhão ...



Detalhamento dos Itens

Item 1: vergalhão armação concreto

Preço Estimado: R\$ 70,40 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 70,40

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ferro armado coluna 3/8 7x14 barra 6 metros.	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 70,40
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL		Data: 08/07/2020 17:14

Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSIFICADO (materiais para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulico, sanitário), para o uso de todos os departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

Descrição: VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO - FERRO ARMADO COLUNA 3/8 7X14 BARRA 6 METROS.

CatMat: 15636 - VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO , VERGALHAO PARA CONCRETO ARMADO NOME

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:262020 / UASG:989979

Lote/Item: /166

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 26/08/2020 08:49

Homologação: 27/08/2020 09:13

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: PR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

R\$ 60,00

CNPJ **RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR**

01.875.393/0001-40 MORGEROT & BASSO LTDA
* VENCEDOR *

Marca: VENTORACO

Fabricante: O MESMO

Modelo: O MESMO

Descrição: FERRO ARMADO COLUNA 3/8 7X14 – BARRA 6 METROS

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

PR

Bom Sucesso do Sul

AV PADRE IVO ZOLETT, 607

(046) 5261-247

R\$ 70,40

02.252.750/0001-86 KOMAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Marca: arcelor mital

Fabricante: arcelor mittal

Modelo: 7x14x10mm

Descrição: FERRO ARMADO COLUNA 3/8 7X14 – BARRA 6 METROS

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

PR

Bom Sucesso do Sul

AVENIDA PE IVO ZOLETT, 437

(46) 3526-1416 / (046) 5261-416

R\$ 96,95

07.553.216/0001-23 CONFIANCA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Marca: GERDAU

Fabricante: GERDAU

Modelo: GERDAU

Descrição: FERRO ARMADO COLUNA 3/8 7X14 BARRA 6 METROS.

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

R ARAUCARIA, 295

GISELE

(46) 3225-3414

confianca_materiais@hotmail.com

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO –SEGE** os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL**” para a Prefeitura Municipal de Belém, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MARCA/ MODELO/ GARANTIA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE 03					
FERRAGENS – 75% AMPLA CONCORRENCIA					
31	ARAME 16 BWG RECOZIDO BITOLA:1,60 MM. MARCA: SINOBRAS FABRICANTE: SINOBRAS	KG	671	11,10	7.448,10
32	ARAME 18 BWG RECOZIDO BITOLA:1,25 MM. MARCA: SINOBRAS FABRICANTE: SINOBRAS	KG	692	12,86	8.899,12
33	BARRA DE AÇO CA-60 BITOLA:4,20 MM. COMPRIMENTO:12 METROS. CONFORME. NBR 7.480. MARCA: SINOBRAS FABRICANTE: SINOBRAS	UND	1227	7,21	8.846,67
34	BARRA DE AÇO CA-60 BITOLA:5,00 MM. COMPRIMENTO:12 METROS.CONFORME. NBR 7.480 MARCA: SINOBRAS FABRICANTE: SINOBRAS	UND	3094	9,87	30.537,78
35	VERGALHÃO - BARRA DE FERRO 1/2" C A 50 BITOLA:12,50MM. COMPRIMENTO:12 METROS. CONFORME. NBR 7.480. MARCA: SINOBRAS FABRICANTE: SINOBRAS	UND	4886	46,30	226.221,80
36	VERGALHÃO - BARRA DE FERRO 1/4" CA 50 BITOLA:6,30MM. COMPRIMENTO: 12 METROS CONFORME. NBR 7.480. MARCA: SINOBRAS FABRICANTE: SINOBRAS	UND.	3386	14,80	50.112,80
37	VERGALHÃO - BARRA DE FERRO 3/4" C A 50 BITOLA:20,00MM. COMPRIMENTO: 12 METROS. CONFORME. NBR 7.480. MARCA: SINOBRAS FABRICANTE: SINOBRAS	UND	1523	121,97	185.760,31
38	VERGALHÃO - BARRA DE FERRO 3/8" CA 50 BITOLA:10MM. COMPRIMENTO: 12 METROS CONFORME. NBR 7.480. MARCA: SINOBRAS FABRICANTE: SINOBRAS	UND	3945	32,99	130.145,55



NÓS ABRAÇAMOS ESSA CAUSA



Município de Barra do Jacaré - 2020

Saldo do contrato

Contrato		Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Requisição de compra: 023682 - 29											
Item: 143	10,00	32,83	328,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	72,26	8,00
Produto: 12684 FECHADURA EXTERNA INOX G									2,00	65,66	262,64
Local: 000016 Setor de Obras Públicas											
Solicitante: 034990 JOSE CARLOS DA SILVA											
Solicitação: 000104/2019											
10,00		328,30							2,00	65,66	8,00
Requisição de compra: 023582 - 29											
Item: 145	80,00	53,02	4.241,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	4.241,60	0,00
Produto: 14829 FERRO 12mm (12mt) 1º LINHA (NÃO RECICLÁVEL)									80,00	4.241,60	0,00
Local: 000016 Setor de Obras Públicas											
Solicitante: 034990 JOSE CARLOS DA SILVA											
Solicitação: 000104/2019											
80,00		4.241,60							80,00	265,10	0,00
Requisição de compra: 022423 - 29											
Requisição de compra: 022545 - 29											
Requisição de compra: 022660 - 29											
Requisição de compra: 023293 - 29											
Requisição de compra: 023303 - 29											
Requisição de compra: 023471 - 29											
Requisição de compra: 023953 - 29											
Item: 146	200,00	6,94	1.388,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,00	645,42	107,00
Produto: 14831 FERRO 4,2mm (12mt) 1º LINHA (NÃO RECICLÁVEL)									93,00	34,70	107,00
Local: 000016 Setor de Obras Públicas											
Solicitante: 034990 JOSE CARLOS DA SILVA											
Solicitação: 000104/2019											
200,00		1.388,00							5,00	20,82	3,00
Requisição de compra: 023472 - 29											
Requisição de compra: 023574 - 29											
Requisição de compra: 023581 - 29											
Requisição de compra: 023953 - 29											
Item: 147	100,00	9,77	977,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	977,00	0,00
Produto: 14832 FERRO 5mm (12mt) 1º LINHA (NÃO RECICLÁVEL)									100,00	34,70	0,00
Local: 000016 Setor de Obras Públicas											
Solicitante: 034990 JOSE CARLOS DA SILVA											
Solicitação: 000104/2019											
100,00		977,00							5,00	34,70	0,00
Requisição de compra: 023953 - 29											
Requisição de compra: 023953 - 29											

Obs.: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: JOZIANE ALVES PEREIRA, na versão: 5525 o



Município de Barra do Jacaré - 2020

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo			Anulação			Transferido Ata			Requisição de compra			Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 034990 JOSE CARLOS DA SILVA																
Local: 000016 Setor de Obras Publicas																
Solicitação: 000104/2019																
Requisição de compra: 022423 - 29																
Requisição de compra: 023472 - 29																
Requisição de compra: 023953 - 29																
Item: 148	400,00	22,94	9,176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	825,84	364,00	8.350,16
Produto: 14833 FERRO 8,0mm (12mt) 1º LINHA (NÃO RECICLÁVEL)																
Local: 000016 Setor de Obras Publicas																
Solicitante: 034990 JOSE CARLOS DA SILVA																
Solicitação: 000104/2019																
Requisição de compra: 022489 - 29																
Requisição de compra: 023472 - 29																
Requisição de compra: 023574 - 29																
Requisição de compra: 023953 - 29																
Item: 149	60,00	30,64	1.838,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	612,80	40,00	1.225,60
Produto: 14834 FERRO AMARRADO TRELIÇA H-12 1º LINHA (NÃO RECICLÁVEL)																
Local: 000016 Setor de Obras Publicas																
Solicitante: 034990 JOSE CARLOS DA SILVA																
Solicitação: 000104/2019																
Requisição de compra: 022543 - 29																
Requisição de compra: 022659 - 29																
Requisição de compra: 023287 - 29																
Requisição de compra: 023465 - 29																
Item: 150	60,00	23,03	1.381,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	184,24	52,00	1.197,56
Produto: 14835 FERRO AMARRADO TRELIÇA H-8 1º LINHA (NÃO RECICLÁVEL)																
Local: 000016 Setor de Obras Publicas																
Solicitante: 034990 JOSE CARLOS DA SILVA																
Solicitação: 000104/2019																
Requisição de compra: 022543 - 29																
Requisição de compra: 023465 - 29																
Item: 151	20,00	110,88	2.217,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	665,28	14,00	1.552,32
Produto: 14836 FERRO CHATO 2" x 3/8 - 6 METROS																
Local: 000016 Setor de Obras Publicas																
Solicitante: 034990 JOSE CARLOS DA SILVA																
Solicitação: 000104/2019																
Requisição de compra: 022543 - 29																
Requisição de compra: 023465 - 29																

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: JOZIANE ALVES PEREIRA, na versão: 5525 o



Município de Barra do Jacaré - 2020

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo			Anulação			Transferido Alta			Requisição de compra			Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 034990 JOSE CARLOS DA SILVA																
Local: 000016 Setor de Obras Públicas																
Solicitação: 000104/2019																
2,00		440,00							0,00				2,00	45,80	18,00	412,20
Item: 066	20,00	22,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	45,80	18,00	412,20
Produto: 2560 CAIXA DE DESCARGA PVC																
Solicitante: 034990 JOSE CARLOS DA SILVA																
Local: 000016 Setor de Obras Públicas																
Solicitação: 000104/2019																
20,00		458,00							0,00				2,00	45,80	18,00	285,00
Item: 069	40,00	9,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	95,00	30,00	285,00
Produto: 1791 CAL FINO 20 KG																
Solicitante: 034990 JOSE CARLOS DA SILVA																
Local: 000016 Setor de Obras Públicas																
Solicitação: 000104/2019																
40,00		380,00							0,00				10,00	95,00	30,00	2.500,00
Item: 076	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	2.500,00
Produto: 18223 CANTONEIRA 1 1/2x 1/8																
Solicitante: 034990 JOSE CARLOS DA SILVA																
Local: 000016 Setor de Obras Públicas																
Solicitação: 000104/2019																
50,00		2.500,00							0,00				7,00	189,00	23,00	621,00
Item: 078	30,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	189,00	23,00	621,00
Produto: 14824 CANTONEIRA 3/4x 1/8																
Solicitante: 034990 JOSE CARLOS DA SILVA																
Local: 000016 Setor de Obras Públicas																
Solicitação: 000104/2019																
30,00		810,00							0,00				2,00	54,00	30,00	870,00
Item: 079	30,00	29,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	135,00	30,00	870,00
Produto: 14825 CANTONEIRA SERRALHEIRO 5/8																

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.196.350/0001-07
Razão Social: CIBELLI E ANELISE MATERIAIS PARA COSNTRUCOES LTDA
Endereço: RUA RUI BARBOSA 75 / BARRA DO JACARE / BARRA DO JACARE / PR / 86385-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2020 a 06/10/2020

Certificação Número: 2020090705021964304108

Informação obtida em 15/09/2020 14:12:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 31.196.350/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:56:30 do dia 23/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/01/2021.

Código de controle da certidão: **1E40.6198.48F6.E702**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.196.350/0001-07
Certidão nº: 23432726/2020
Expedição: 15/09/2020, às 14:14:20
Validade: 13/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.196.350/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

23

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA
CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

- 1-CIBELLI KAROLAINÉ CALIXTO DUTRA, brasileira, maior, Empresária, solteira, nascida na cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 18/10/1999, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 106.835.669-38, portadora da Carteira de Identidade R.G. n. 14.251.848-1, expedida pela SESP/PR em 22/06/2016, Título de Eleitor sob nº 111725140639, zona 057, seção 060, emitido em 01/06/2017 residente e domiciliado na Rua Messias Calixto Sebastiao n.º 68, Centro na cidade da Barra do Jacaré/PR, CEP 86.385/000,
- 2-ANELISE CARLA CALIXTO DUTRA, brasileira, menor, Estudante, solteira, nascida na cidade de Andirá, Estado do Paraná, em 26/07/2006, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 132.017.569-46, portadora da Carteira de Identidade R.G. n. 15.358.688-8, expedida pela SESP/PR em 23/07/2018, residente e domiciliado na Rua Messias Calixto Sebastiao n.º 68, Centro na cidade da Barra do Jacaré/PR, CEP 86.385/000, neste ato representado pela sua genitora (mãe) ELISSANDRA ELIZA CALIXTO DUTRA, brasileira, maior, Professora, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascida na cidade da Barra do Jacaré, Estado do Paraná, em 15/06/1975, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 832.055.199-49, portadora da Carteira de Identidade R.G. n. 6.134.324-5, expedida pela SESP/PR em 02/09/1999, Título de Eleitor sob nº 056100510655, zona 057, seção 057, emitido em 31/05/2017 residente e domiciliado na Rua Messias Calixto Sebastiao n.º 68, Centro na cidade da Barra do Jacaré/PR, CEP 86.385/000, resolvem constituir, entre si, uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

*Cibelli.
Carla Dutra*

CAPÍTULO PRIMEIRO

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária, limitada, e com a denominação **CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**, que será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei. 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 15:05 SOB Nº 41208865547.
 PROTOCOLO: 183423550 DE 08/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803301664. NIRE: 41208865547.
 CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

24
5

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA
CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá a sua sede, na cidade da Barra do Jacaré, Estado do Paraná, sito a Rua Rui Barbosa n.º 75, Centro, CEP 86.385/000, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filias, agências e escritórios, em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objetivo social: "Comercio Varejista de Materiais para Construções – CNAE 4744-0/99, Comércio varejista de Madeiras e Artefatos CNAE 4744-0/02 e Comércio Varejista de Materiais Elétricos CNAE 4742-3/00";

CAPÍTULO SEGUNDO
DO CAPITAL SOCIAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), dividido em 60.000 (Sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
CIBELLI KAROLAINE CALIXTO DUTRA	30.000	50,00%	R\$ 30.000,00
ANELISE CARLA CALIXTO DUTRA	30.000	50,00%	R\$ 30.000,00
TOTAL	60.000	100,00%	R\$ 60.000,00

Cibelli
ANELISE CARLA CALIXTO DUTRA

CLÁUSULA SEXTA – As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade. e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente, e de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariedade pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 15:05 SOB Nº 41208865547.
PROTOCOLO: 183423550 DE 08/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803301664. NIRE: 41208865547.
CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

25
J

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA
CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

CLÁUSULA OITAVA – Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA NONA - Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exeqüíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) ; (IV) doação de bens moveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de administradores; (VI) alteração de qualquer das Cláusulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

CLÁUSULA DECIMA – O Sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – A Sociedade será administrada pelo sócio-administrador já qualificado, CIBELLI KAROLAINE CALIXTO DUTRA, a qual compete **privativa e individualmente o uso da firma** e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em ato de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore e ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 15:05 SOB Nº 41208865547.
PROTOCOLO: 183423550 DE 08/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803301664. NIRE: 41208865547.
CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Cibelli

26
3

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA
CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

CAPITULO TERCEIRO
DO EXERCICIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E
PREJUIZOS.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

b) Conselho Fiscal – a sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembléia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406/2202.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato : (I) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico ;(II) – designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia .

CAPITULO QUARTO
DA RETIRADA E DA EXCLUSAO DE SÓCIO.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração. **APLICANDO-SE AS EXIGENCIAS LEGAIS CABIVEIS EM CADA CASO.**

Parágrafo Primeiro – Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo – Para qualquer motivo que seja para a saída do sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 15:05 SOB Nº 41208865547.
PROTOCOLO: 183423550 DE 08/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803301664. NIRE: 41208865547.
CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 13/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Cibelli
OOOOO, Inc

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA
CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CAPITULO QUINTO

DISSOLUÇÃO, DESIMPEDIMENTO E DIVERGÊNCIA

CLAUSULA DECIMA QUINTA – Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAPÍTULO SEXTO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CLÁUSULA DECIMA OITAVA – A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CAPÍTULO SETIMO
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA NONA – Nos casos de penhora, arresto ou seqüestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívidas de sócios cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 15:05 SOB Nº 41208865547.
PROTOCOLO: 183423550 DE 08/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803301664. NIRE: 41208865547.
CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 13/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Cibelli
Libertad Bogus

28
3

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA
CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA- As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA- Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidas para o encaminhamento de convocações, cartas avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CAPÍTULO OITAVO
DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA – As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, a datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Cambará/PR, 25 de Julho de 2018

Cibelli K C Dutra

Cibelli Karolaine Calixto Dutra
CPF 039.568.449-80



Anelise Carla Calixto Dutra

Anelise Carla Calixto Dutra
CPF 047.654.159-02
Representante: Elissandra Eliza Calixto Dutra
CPF 832.055.199-49



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 15:05 SOB Nº 41208865547.
PROTOCOLO: 183423550 DE 08/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803301664. NIRE: 41208865547.
CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
**Tabellionato de Notas e
 Protesto de Camará**
 R. Cel. Batista, 785 - CEP 86390-000
 cartorio@machado.not.br
 Fone/Fax: (43) 3532-3544 / 3532-3350

- João B. R. Machado - Tabellião
- Renato Machado - Tabellião Substituto
- Marilis M. Rosas - Tabellã Substituta
- Murilo N. Tinelli - Escrevente
- Getúlio N. da Cruz - Escrevente

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA de:

CIBELLI KAROLAINÉ CALIXTO DUTRA
ELISSANDRA ELIZA CALIXTO DUTRA

De que dou fé. Camará, PR, 31 de Julho de 2018 às 12:08:37

Em testº, _____ da verdade

ESCREVENTE: WALISON LUCHEIS LAPLECHADE (Usuário: WLL)
 Vr: R\$ 16,82 - Funr/ISS/FADEP: R\$ 5,88 - Selo R\$ 0,80.
 Nº. selo 35Ltt . Mlchu . 2o9TP - v7FsJ . sEcNE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 15:05 SOB Nº 41208865547.
 PROTOCOLO: 183423550 DE 08/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803301664. NIRE: 41208865547.
 CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/08/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.196.350/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/08/2018
NOME EMPRESARIAL CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DUAS IRMAS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 75	COMPLEMENTO *****
CEP 86.385-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARRA DO JACARE
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO CIBELICAROLINE@GMAIL.COM
TELEFONE (43) 9826-8352		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/09/2020** às **16:54:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

31
J

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022594785-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.196.350/0001-07**

Nome: **CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/01/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail:

contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

PARECER 100/2020

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Aquisição de ferragens para Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR.

Vimos através deste, informar a existência de recursos orçamentários para seu pagamento e as dotações orçamentárias para efetuar os procedimentos cabíveis referente à aquisição de ferragens para Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

O pagamento da contratação acima mencionada será efetuado através das Dotações Orçamentárias, conforme relação abaixo

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS

08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0009.2080 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	245,61	05350	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	17.148,00	05360	00.511

08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0009.2082 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	3.417,83	05610	00.000

15.451.0009.2083 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	57.043,57	05680	00.000

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA

13.392.0008.2108 ENFEITES DE RUAS E PRAÇAS, COMEMORAÇÕES FIM DE ANO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	13.000,00	07290	00.000

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 15 de setembro de 2020


LUCAS NASCIMENTO

Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico nº 0160/2020

Processo Administrativo nº 068/2020

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

Objeto: Aquisição de Ferro e cantoneiras

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 025/2020

Assunto: Análise jurídico-formal.

DO RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento da presente dispensa de licitação nº 025/2020, tendo por objeto aquisição de ferro e cantoneiras

Juntaram-se 03 (três) orçamentos, parecer contábil dando como possível a contratação por existir dotação orçamentária.

É o relatório do necessário.

DA FUNDAMENTAÇÃO

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações.

A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, Parágrafo único da Lei nº. 8.666/93. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, prevê a obrigatoriedade de licitar quando houver necessidade de contratar bens e serviços para a administração pública. Assim, a licitação objetiva garantir a observância do princípio constitucional da isonomia (assegurar oportunidade igual a todos os interessados), possibilitando a participação do maior número possível de concorrentes e selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Por outro lado, o artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, estabelece possibilidades de dispensa de processo licitatório em razão de valor atribuído a obras e serviços, a qual verifica-se aplicável ao caso em análise:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Dessa forma, para proporcionar maior transparência ao procedimento e melhor embasamento do preço, foram realizadas cotações de preços junto a três potenciais fornecedores.

O setor de contabilidade informou a disponibilidade orçamentária para a realização da despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Além disso, com base na documentação acostada e na justificativa apresentada, nota-se que é necessário a aquisição de ferragens destinadas a atender vários projetos em andamento no município de Barra do Jacaré/PR

Por fim, para a formalização da contratação, deve a Comissão de Licitação analisar a validade dos documentos fiscais da empresa.

Ainda, a Comissão fica responsável por verificar o atendimento do disposto no "2º achado", do Ofício Cir. UCI 002/2020, emitido pela Controladoria Interna da Prefeitura Municipal em 13/01/2020.

Dessa forma, por tratar-se de serviço cujo valor não supera os 10% previstos no artigo 23, inciso II, alínea "a", da Lei n. 8.666/93, é dispensável o processo licitatório, segundo a literalidade do artigo 24, inciso II, supracitado.

CONCLUSÃO

Verifica-se que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes ao presente procedimento, razão pela qual, sou de parecer favorável à autorização do empenhamento solicitado, por dispensa de licitação, de acordo com a norma do artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Em tempo, deve o setor responsável atentar-se ao disposto no Artigo 42 da Lei101/2000

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando à administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, S.M.J.

Barra do Jacaré 16 de setembro de 2020.



GUILHERME VIGANÓ ZANOTI

Assessor Jurídico

OAB/SP 289.996



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SOBRE A
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 25/2020

PROCESSO N.º: 68/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAGENS DE CONSTRUÇÃO: BARRAS DE FERRO, FERRO REDONDO E CANTONEIRAS, QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Aos dezesseis (16) dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte, foi encaminhado a esta CPL o Processo Administrativo n.º 68/2020, referente a Dispensa n.º 25/2020, tendo por Objeto a aquisição de ferragens de construção: Barras de ferro, ferro redondo e cantoneiras, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.

O Processo percorreu os trâmites legais e necessários, com a autorização do Executivo Municipal, o Parecer do Setor de Contabilidade dando como possível a contratação por existir dotação orçamentária, a realização de cinco (5) orçamentos em relação ao objeto, e, por final, o Parecer Jurídico fundamentado no Artigo 23, Inciso II, alínea "a" e Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Analizamos a documentação apresentada e constatamos a necessidade da Administração Municipal em adquirir as ferragens para atender a demanda de vários projetos de obras que estão em andamento no município.

Vale ressaltar que conforme a justificativa apresentada, a pesquisa de preços foi realizada preenchendo todos os requisitos para atender ao interesse do serviço público e por tratar-se de quantidade pequena de materiais específicos e disponíveis no mercado regional foram realizadas cinco (5) pesquisas de preços: Local, Regional e pelo Sistema Banco de Preços, para que não haja prejuízo ao órgão público, sendo que a empresa: Duas Irmãs Materiais de Construção, devidamente instalada neste



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

município, apresentou o menor valor e vai atender a necessidade imediata desta municipalidade.

Devido ao exposto, e concluindo que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes ao presente procedimento, esta Comissão é de PARECER AVORÁVEL à Dispensa de Licitação para a contratação do Objeto solicitado.

Nada mais havendo, é o parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Barra do Jacaré/PR, 16 de setembro de 2020.

Pedro Luiz Branco
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 083/2020

Lorena Capucho de Souza
Secretária da Comissão de Licitação
Portaria nº 083/2020

Mauro Zanatta Junior
Membro da Comissão de Licitação
Portaria nº 083/2020



Município de Barra do Jacaré - 2020
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 25/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 36863-3 CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 31.196.350/0001-07 Telefone: Email: cibellkarolaine@gmail.com									
Representante: 36464-9 CIBELLI KAROLAINÉ CALIXTO DUTRA									
Lote 001 - Lote 001									
001	2663 BARRA DE FERRO 3/8	UN	30,00	Habilitado			65,90	1.977,00	*
002	2212 BARRA DE FERRO 4,2 MM	UN	30,00	Habilitado			12,96	388,80	*
003	2197 BARRA DE FERRO 5/16	UN	30,00	Habilitado			47,04	1.411,20	*
004	20699 BARRA DE FERRO DE 1,4	UN	30,00	Habilitado			31,42	942,60	*
005	20697 CANTONEIRA DE 1" 1/8	UN	55,00	Habilitado			65,80	3.619,00	*
006	20700 FERRO REDONDO DE 1/2	UN	35,00	Habilitado			55,90	1.956,50	*
007	20698 FERRO REDONDO DE 3/8	UN	100,00	Habilitado			33,40	3.340,00	*

VALOR TOTAL: 13.635,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº. 25/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERROS E CANTONEIRAS.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Dispensa; declarando-se como vencedora a empresa CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 31.196.350/0001-07, ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, Nº. 75, Barra do Jacaré/PR, CEP: 86.385-000, por apresentar proposta de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R\$ 13.635,10 (Treze Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Dez Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 31.196.350/0001-07						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BARRA DE FERRO 3/8	UN	30,00	65,90	1.977,00
1	2	BARRA DE FERRO 4.2 MM	UN	30,00	12,96	388,80
1	3	BARRA DE FERRO 5/16	UN	30,00	47,04	1.411,20
1	4	BARRA DE FERRO DE 1.4	UN	30,00	31,42	942,60
1	5	CANTONEIRA DE 1" 1/8	UN	55,00	65,80	3.619,00
1	6	FERRO REDONDO DE 1/2	UN	35,00	55,90	1.956,50
1	7	FERRO REDONDO DE 3/8	UN	100,00	33,40	3.340,00
PREÇO TOTAL R\$ 13.635,10						

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 21 de setembro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR. RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2020.

Nº. Processo: 68/2020, Objeto: AQUISIÇÃO DE FERROS E CANTONEIRAS, Fundamento Legal Lei 8.666/93, art. 23 inciso II e art. 24 inciso II, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Dispensa; ratificação em 21/09/2020, por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal, declarando-se como vencedor CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 31.196.350/0001-07, ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, Nº. 75, Barra do Jacaré/PR, CEP: 86.385-000, por apresentar proposta de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R\$ 13.635,10 (Treze Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Dez Centavos).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 21 de setembro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2020.

Nº. Processo: 68/2020, Objeto: AQUISIÇÃO DE FERROS E CANTONEIRAS, Fundamento Legal Lei 8.666/93, art. 23 inciso II e art. 24 inciso II, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Dispensa; ratificação em 21/09/2020, por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal, declarando-se como vencedor CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 31.196.350/0001-07, ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, Nº. 75, Barra do Jacaré/PR, CEP: 86.385-000, por apresentar proposta de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R\$ 13.635,10 (Treze Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Dez Centavos).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 21 de setembro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:697AADAÉ

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/09/2020. Edição 2101
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>